



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 146

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO, o Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$.740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- DIRETORIA FINANCEIRA

03080212.04 - Serviços de Administração Financeira

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

12 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....170.000,00

DIRETORIA TÉCNICA

13774551.04 - Obras de Combate à Erosão

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

33 3.1.3.1 - Serviços de Natureza Pessoal..... 60.000,00

10915751.05 - Pavimentação e Obras Complementares

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

39 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....110.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

42 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....400.000,00

740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 03070212.01 - Manutenção da Diretoria Administrativa
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal Civil
 - 01 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....200.000,00
 - 03 3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
 - 05 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 80.000,00

DIRETORIA TÉCNICA

- 13774551.04 - Obras de Combate à Erosão
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoa Civil
 - 30 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 60.000,00
 - 10915751.05 - Pavimentação e Obras Complementares
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 43 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 50.000,00


FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO


- 03070212.07 - Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 47 3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
 - 50 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 50.000,00
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 52 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....100.000,00

740.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 1976.


JOSÉ LUIZ DE MORAES
DIRETOR DEPTº. FINANÇAS


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MINELLI
DIRETOR DEPTº. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 09 / 1976
DE N.º 592
UMUARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA UMUARAMA ILLU-
STRADO DE 09 / 09 / 1976
DE N.º 210
UMUARAMA, 15 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 19 / 09 / 1976
DE N.º 1032
DAS, Em, 20 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO